



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge
PROTOCOLO
Nº 294
Em: 09 / 12 / 2022
AB

PROJETO DE LEI 086, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprovado por unanimidade
Em: 12 / 12 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS
AB

**“REVOGA DISPOSIÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº. 1.683 DE 09 DE
AGOSTO DE 2022”.**

Art. 1º. Fica revogado o artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.683 de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.

VEREADOR VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores. Este pedido, que versa sobre autorização para adequar o texto da Lei Municipal nº 1.683, de 09 de agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S. A.

Verificou-se tal necessidade mediante solicitação realizada pelo próprio Banco do Brasil S. A, para que se possibilite a finalização dos procedimentos relacionados a operação de crédito, que se destina a pavimentação das vias públicas municipais.

Salienta-se que o artigo 6º e seu parágrafo único que ora se revogam, possuem em seu texto, o mesmo objetivo que o artigo 4º, que autorizam a abertura de créditos adicionais destinados a efetuar os pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito, sendo desnecessárias duas previsões com o mesmo teor, o que está inviabilizando a conclusão dos procedimentos administrativos para aprovação da operação de crédito.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.


Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal